



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto Nº 02/2022, de 04 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2022, define os pontos facultativos nas repartições públicas deste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
e-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

### DECRETO Nº 02/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe Sobre os Feriados Municipais  
para o Exercício de 2022, Define os  
Pontos Facultativos nas Repartições  
Públicas deste Poder Executivo  
Municipal e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - São feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os seguintes dias:

- 02 de fevereiro (quarta - feira) – Padroeira de Murici - (feriado municipal)
- 26,27 e 28 de fevereiro à 01 de março (sábado à terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo)
- 02 de março (quarta-feira) – Cinzas (ponto facultativo)
- 14 de abril (quinta-feira) Quinta-Santa – (ponto facultativo)
- 15 de abril (sexta-feira) – paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril (quinta - feira) – Tiradentes (feriado nacional)
- 01 de maio (domingo) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 16 de maio (segunda feira) – Emancipação Política do Município (feriado municipal)
- 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado municipal)
- 24 de junho (sexta-feira) – São João (feriado estadual)
- 29 de junho (quarta- feira) – São Pedro (feriado estadual)
- 07 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional)
- 16 de setembro (sexta-feira) – Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual)
- 12 de outubro (quarta - feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 28 de outubro (sexta - feira) – Servidor Público (ponto facultativo)
- 02 de novembro (quarta - feira) – Finados (feriado nacional)
- 12 de novembro (sábado) – Dia do Evangélico (feriado municipal)
- 15 de novembro (terça- feira) – Proclamação da República (feriado nacional)
- 20 de novembro (domingo) – Zumbi dos Palmares (feriado estadual)
- 30 de novembro (quarta - feira) – Dia do Evangélico do Estado (feriado estadual)
- 08 de dezembro (quinta - feira) – Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo)
- 24 de dezembro (sábado) – Véspera de Natal (ponto facultativo)
- 25 de dezembro (domingo) – Natal (feriado nacional)
- 31 de dezembro (sábado) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)





ESTADO DE ALAGOAS  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015  
e-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br


**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Murici/AL, 04 de janeiro de 2022.

  
**Olavo Calheiros Novais Neto**  
Prefeito

A presente Portaria foi Publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**VÂNIA MENEZES VASCONCELOS MOURA**  
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento